

Leis Promulgadas

RETIFICAÇÃO

D.O. RIO N.º 213, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2011 – p. 3

Onde se lê:

“OFÍCIO GP N.º 315/CMRJ EM 1º DE FEVEREIRO DE 2011.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/n.º 177, de 30 de dezembro de 2010, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei Complementar n.º 25-A/2001, de autoria do Poder Executivo, o qual “*Dispõe sobre a Política Urbana e Ambiental do Município, institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências*”, cuja segunda via restituiu-lhe com o seguinte pronunciamento.

Assim é que me vejo na necessidade de sancionar parcialmente este Projeto de Lei Complementar, apondo o meu veto nos incisos III e IX do artigo 4º; artigo 12, *caput*, parágrafos, incisos e alíneas; artigo 17, *caput* e Parágrafo único; inciso II do §5º, §8º e §9º do artigo 18; §1º do artigo 99; inciso III, do §3º do artigo 110; parágrafo único do artigo 111; artigo 156, *caput* e incisos; Seção V – Das Atividades Econômicas - artigo 288 até artigo 297, do Capítulo X – Das Políticas de Gestão, do Título IV - Das Políticas Públicas Setoriais; e **terceiro tópico do item 3 da Macrozona de Ocupação Controlada** e primeiro tópico do item 1 da Macrozona de Ocupação Assistida, ambas do Anexo III, conforme a seguir exposto.

Leia-se:

“OFÍCIO GP N.º 315/CMRJ EM 1º DE FEVEREIRO DE 2011.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/n.º 177, de 30 de dezembro de 2010, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei Complementar n.º 25-A/2001, de autoria do Poder Executivo, o qual “*Dispõe sobre a Política Urbana e Ambiental do Município, institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências*”, cuja segunda via restituiu-lhe com o seguinte pronunciamento.

Assim é que me vejo na necessidade de sancionar parcialmente este Projeto de Lei Complementar, apondo o meu veto nos incisos III e IX do artigo 4º; artigo 12, *caput*, parágrafos, incisos e alíneas; artigo 17, *caput* e Parágrafo único; inciso II do §5º, §8º e §9º do artigo 18; §1º do artigo 99; inciso III, do §3º do artigo 110; parágrafo único do artigo 111; artigo 156, *caput* e incisos; Seção V – Das Atividades Econômicas - artigo 288 até artigo 297, do Capítulo X – Das Políticas de Gestão, do Título IV - Das Políticas Públicas Setoriais; e **terceiro tópico do item 2 da Macrozona de Ocupação Controlada** e primeiro tópico do item 1 da Macrozona de Ocupação Assistida, ambas do Anexo III, conforme a seguir exposto.

Atos do Prefeito

DECRETO “P” Nº 429 DE 28 DE MARÇO DE 2011

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MAGDA MUMIC LISBOA**, com validade a partir de 5 de janeiro de 2011, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 031308, da Coordenação de Planejamento, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria Especial da Ordem Pública.

Despachos do Prefeito

EXPEDIENTE DE 25/03/2011

07/001.591/2011 Ofício SME n.º 310.

Autorizo.

EXPEDIENTE DE 28/03/2011

01/000.729/2011 Ofício SME n.º 192.

Autorizo.

25/000.595/2011 Ofício SEOP – S/E N.º 118/2011.

Autorizo nos termos da CODESP.

GABINETE DO PREFEITO

Secretário: **Luiz Antonio Chrispim Guaraná**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 13º andar

CENTRO DE OPERAÇÕES DO RIO DE JANEIRO EXPEDIENTE DE 25/03/2011

Processo N.º 01/004.082/2010 – **AUTORIZO** a prorrogação do Contrato CVL n.º 010039/2010, celebrado com a FACILITY CENTRAL DE SERVIÇOS LTDA., cujo objeto é a “Contratação de empresa capacitada para executar a GESTÃO INTEGRADA DE INFRAESTRUTURA E APOIO OPERACIONAL do Centro de Gerenciamento de Crises e Operações Emergenciais do Município do Rio de Janeiro”, no valor de R\$ 5.201.309,00 (cinco milhões, duzentos e um mil, trezentos e nove reais), por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 27 de março de 2011, ou até a conclusão do procedimento licitatório referente ao processo administrativo n.º 01/004.151/2010, conforme previsto na Cláusula Sétima – Do Prazo, do respectivo Instrumento.

EXPEDIENTE DE 25/03/2011

PROCESSO Nº 01/004.151/2010

AUTORIZO a Abertura da Licitação sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, referente à “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA NO APOIO AO GERENCIAMENTO DE CRISES E RISCOS DE NATUREZA URBANA DO CENTRO DE OPERAÇÕES RIO” nos termos do artigo 1º, Caput, da Lei Federal nº 10.520/2002, com suas alterações,

no valor total estimado de **R\$ 22.824.873,36 (vinte e dois milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos)**.

REVOGO a concorrência publicada no D.O Rio nº 187 de 22/12/2010, fl. 21, conforme Decreto nº 33.322 de 23/12/10.

*Republikado por ter saído com incorreção no D.O. Rio nº 10 de 28/03/2011, fls. 17.

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Pedro Paulo Carvalho Teixeira**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 13º andar – Tel.: 2976-3187

RESOLUÇÃO “P” Nº 330 DE 28 DE MARÇO DE 2011
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **MARCOS TADEU ALVES SANTANA**, matrícula 60/255.550-6, com validade a partir de 25 de março de 2011, do Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 000095, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 23/03/2011

05/000.203/2010

Reconheço a dívida no valor de **R\$ 3.390,18 (três mil, trezentos e noventa reais e dezoito centavos)**, em favor da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, referente ao ressarcimento do mês dezembro de 2010, da servidora à disposição **Márcia Bento Schimidt**.

EXPEDIENTE DE 28/03/2011

01/001.046/2011 – Aprovo a prestação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento do CVL/SUBG, pelos gestores **Francisco Harilton Alves Bandeira e Antonia Moreira Rodrigues**, conforme análise efetuada nos Termos do art. 9º, § 5º do Decreto Municipal nº 20.633/2001 e de acordo com a Resolução “P” nº 4.315 de 14/04/2009.

COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DELIBERAÇÃO COQUALI Nº 41 DE 25 DE MARÇO DE 2011

Dispõe sobre o Parecer da COQUALI quanto à solicitação de qualificação como Organização Social da entidade que menciona

A COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DELIBERA:

Art. 1º A Comissão de Qualificação de Organizações Sociais – COQUALI, após análise do processo administrativo n.º 09/006.975/2009 encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, informa que foi deferida, após cumprimento de diligência, a solicitação de qualificação como Organização Social da entidade **Centro Educacional Novo Mundo – CENOM** na área de **Saúde**.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de Março de 2011.

ARÍCIA FERNANDES CORREIA
Suplente do Presidente da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com o § 2º do art. 441 do RGCAF.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município R\$ 5,00

Terceiros (entidades externas ao Município) R\$ 60,00

Os textos para publicação devem ser apresentados em disquete, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia impressa em jato de tinta ou laser, com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Preço do Diário Oficial

Exemplar avulso (venda na Agência D.O.RIO) R\$ 0,90

Exemplar atrasado (sujeito à disponibilidade) R\$ 1,20

Assinatura semestral R\$ 250,00

Assinatura semestral (retirado no balcão) R\$ 170,00

Entrega de matérias para publicação e forma de pagamento: A entrega das matérias, os pagamentos de publicações e a aquisição de exemplares atrasados devem ser efetuadas diretamente na Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião –CASS – Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova. Tel.: 2976-2284. As contratações ou renovações de assinaturas deverão ser efetuadas pelos telefones 2976-7201 (PABX), 2976-7236. Fax.: 2976-7205 ou 3895-8044. As assinaturas serão pagas por intermédio de bloquetes emitidos pela Empresa e endereçados aos assinantes.

Para reclamações sobre publicações dirigir-se à Diretoria Industrial da Imprensa da Cidade, Av. Pedro II, nº 400 São Cristóvão – CEP 20941-070 – Tel. 2976-7201 (PABX), no prazo de 10 dias da data da veiculação.